



LEI Nº 482 / 2020

Ipu/CE, 03 de setembro de 2020

EMENTA: “DÁ-SE O NOME DE MARIA DAS GRAÇAS ARAGÃO DE BRITO (GRACE FARIAS) AO CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES - CEFORP, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPU, NA FORMA QUE INDICA”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Ipu, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de Maria das Graças Aragão de Brito (GRACE FARIAS), o Centro de Formação de Professores – CEFORP, na Secretaria de Educação do Município de Ipu-CE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipu (CE), aos 03 de setembro de 2020.



Carlos Sérgio Rufino Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

Praça Abílio Martins, s/n, Centro – CEP.: 62.250-000 - Ipu/Ce -
CNPJ: 07.679.723/0001-08 Fone/Fax (88) 3683- 2021/ 2022

Site: www.ipu.ce.gov.br

E-mail: gabinete@ipu.ce.gov.br